



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 1.443, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Autoriza a assinatura de convênio com o **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – Campus Campos Centro**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar convênio com o **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – Campus Campos Centro**, cujo objeto é estabelecer condições em que a CONVENIADA dará oportunidade de estágios curriculares a educandos previamente selecionados dentre o indicados pelo **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – Campus Campos Centro** e que estejam legalmente habilitados ao estágio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 01 de julho de 2015.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito